



**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 135 / 99.**

*Autoriza ao Poder Executivo a suplementar por Excesso de Arrecadação a dotação orçamentária que menciona e dá outras providências.*

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica suplementada a dotação orçamentária a seguir discriminada:

CODIGO	SECRETARIA	CATEGORIA ECONOMICA	IMPORTANCIA
3.2.1.1	20.70-SEMSAC	TRANF. OPERACIONAIS	80.023,85
<b>T O T A L :</b>			<b>80.023,85</b>

(Oitenta Mil; Vinte e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do crédito acima são provenientes do excesso de arrecadação apurado no mês de Dezembro de 1999, na rubrica 172101.32 - Transferência de Recurso do PACS, conforme abaixo:

# 172101.32 - Transf. de Recurso do PACS	
I - Valor Previsto	- 0 -
II - Valor Arrecadado	80.023,85
III - Excesso de Arrecadação no mês 12/99	80.023,85
# TOTAL DO EXCESSO APURADO NO MES 12/99	80.023,85

Art. 3º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTE**

São Pedro da Aldeia, .... de Dezembro de 1999.

Constou do Expediente da Sessã-

Em 99 de dezembro de 1999

do Dia 99 de dezembro / 99

Marcos Geraldo Ramos Aude  
PRESIDENTE

CARLINDO FILHO  
= PREFEITO =

Marcos Geraldo Ramos Aude  
PRESIDENTE

**APROVADO**

A COMISSÃO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

De Justiça e Pedagogia e Finanças e Arquivos  
Em 99 / 12 / 99

Em 99 de dezembro de 1999

Marcos Geraldo Ramos Aude  
PRESIDENTE

Marcos Geraldo Ramos Aude  
PRESIDENTE